



**AGEUFMA • AGÊNCIA DE INOVAÇÃO,
EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E INTERNACIONALIZAÇÃO
DPG • Diretoria de Pós-Graduação**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO - MESTRADO

Aprovado pela Resolução n. 1790/2018 - CONSEPE

Reconhecido pela Portaria MEC n° 0486, de 18/05/2020

EDITAL PPGCOM Nº 01/2026

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DE IMPERATRIZ (CCIM) torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM COMUNICAÇÃO**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação - PPGCOM, no período de **01 a 31 de Julho de 2026**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGCOM, no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, por meio da oferta do curso de mestrado, na modalidade acadêmica, tem duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 34 unidades de crédito, ou 510 horas/aula, com aulas ofertadas, preferencialmente, no período matutino, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 60 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Tecnologias, Audiovisual e Processos Regionais de Comunicação
2. Processos Comunicacionais, Cidadania e Identidades

3. PÚBLICO-ALVO

Graduados/as em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Letras, Educação, Pedagogia e demais

áreas afins aos objetivos e ao conteúdo programático estabelecidos pelo Programa.

4. NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Comunicação oferece o total de 14 vagas e será realizado por meio da oferta de 3 (três) sistemas, a saber:

a) 8 (oito) vagas de ampla concorrência;

b) 6 (seis) vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 3058/2023, prevendo-se:

b.1) 1 vaga para pessoas com deficiência (PcD);

b.2) 1 vaga para pessoas negras (pretas e pardas);

b.3) 1 vaga para pessoas indígenas;

b.4) 1 vaga para pessoas quilombolas;

b.5) 1 vaga para pessoas trans;

b.6) 1 vaga para pessoas em situação de baixa renda;

c) 3 (três) vagas suplementares oferecidas a servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA, nos termos da Resolução CONSAD nº 302/2023, para os servidores que comprovarem vínculo de trabalho com a instituição, caso aprovados no processo seletivo. As vagas dos servidores são de caráter suplementar e equivalem a 20% do total de vagas.

Candidatos(as) às vagas reservadas para servidores(as) não concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

O(a) candidato(a) PcD que também se identificar com outro grupo beneficiário das alíneas de “b.2” a “b.6” deste item poderá concorrer em ambos os grupos de vagas reservadas e na ampla concorrência, classificando-se no que obtiver melhor pontuação.

Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu* na UFMA.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Período e procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições poderão ser realizadas no período de **01 a 31 de Julho de 2026**, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S) via preenchimento do formulário de inscrição do edital correspondente e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) Ao acessar o SIGAA o candidato será redirecionado para a plataforma GOV.br, acessando diretamente se já possuir login e senha, ou para criar uma conta, caso não

possua. Para isso, deverá seguir as instruções disponíveis no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>. Após a criação da conta, será possível acessar os serviços de inscrições e acompanhamento de processos seletivos diretamente pelo SIGAA.

- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada pelo SIGAA ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do PPGCOM, pelo e-mail selecaoppgcomitz@ufma.br.
- d) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 do edital.
- e) É vedada a apresentação de documentação que não respeite a forma, prazos e horários estabelecidos neste edital, ou a complementação de documentação em prazo recursal.
- f) Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;
- g) Não serão aceitos documentos enviados por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox) ou zipadas. Toda a documentação deve ser encaminhada via formulário de inscrição no SIGAA;
- h) Não serão aceitas inscrições protocoladas na própria secretaria, ou enviadas por e-mail ou correio;
- i) A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- j) O (a) candidato (a) cuja documentação obrigatória estiver incompleta terá a inscrição indeferida.

5.2 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia digital da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;
- b) Cópia digital do CPF (exceção feita a estrangeiros);
- c) Cópia digital do Diploma de conclusão do curso de graduação, ou declaração de conclusão de curso, ou ata de defesa do trabalho de conclusão do curso de graduação, com aprovação do MEC. No caso de ser o(a) aluno(a) formando(a), é necessária a declaração do coordenador do curso de graduação de que ele(a) é formando(a) naquele semestre, devendo apresentar declaração de conclusão ou diploma até a matrícula, se aprovado(a). No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais.
- d) Cópia digital do Histórico Escolar (graduação);
- e) Currículo Lattes, atualizado no mês da inscrição, bem como, documentação comprobatória do currículo **ordenada**, conforme **ANEXO K**, durante o período de 2021 a 2026. Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação, o período será de 2020 a 2026. As candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos devem ainda apresentar comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data durante o prazo de análise do currículo.

f) Cópia digital do comprovante de quitação eleitoral (Acessar em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>);

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), cujo pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), que pode ser acessada por meio do endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. A emissão deverá observar as seguintes instruções para preenchimento. São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos. Na primeira página informa-se Órgão Arrecadador (26272 – Fundação Universidade do Maranhão), Unidade Gestora Arrecadadora (154041) e Serviço (020356); na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte (candidato), o Número de Referência do PPGCOM (647), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal (R\$ 130,00); por fim, emite-se a GRU.

h) Documentação específica para vagas reservadas a Ações Afirmativas:

h.1) Para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para negros (pretos e pardos), Autodeclaração racial, anexada conforme o **Anexo E** deste edital.

h.2) Para os(as) candidatos(as) com deficiência, apresentar: a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência (conforme indicado no item 9.1 deste Edital) do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital; e b) Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA), deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS) ou por instituição privada por médico especialista em TEA ou Laudo assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde dentre Neurologista, Psiquiatra, Fonoaudiólogo e Psicólogo (com especialização na área de neuropsicologia), podendo a data de emissão do laudo ser superior a 24 meses. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

h.3) Para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para indígena: **a)** Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato, conforme o modelo do **Anexo F** deste Edital; **b)** Em caráter complementar (não obrigatório): Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena

h.4) Para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para quilombola: Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste sua vinculação à comunidade quilombola, conforme o modelo do **Anexo G** deste Edital.

h.5) Para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para pessoa trans: Autodeclaração de identidade trans, anexada conforme o **Anexo H** deste edital.

h.6) Para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para pessoa em situação de baixa renda: Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPG; ou cópia do NIS; ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

i) Para os candidatos que concorrerão à reserva de vaga para servidor(a) técnico(a) administrativo(a) efetivo(a) ativo(a) da UFMA, declaração funcional atualizada do servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso;

j) Documentos que comprovem aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, da seguinte maneira:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão apresentar documento atestando proficiência em língua estrangeira (inglês) - emitido por uma universidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou centro de ensino de idiomas em inglês - dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data da matrícula. O candidato que não apresentar o comprovante dentro do prazo estipulado não poderá defender a dissertação e será desligado do Programa conforme consta no regimento do PPGCOM.

O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas que já possuir certificado de suficiência ou proficiência em inglês emitido nos últimos dois anos poderá apresentá-lo no ato da matrícula.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido matriculado (a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao programa de pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público, além de outras sanções cabíveis.

O ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos à denúncia formulada pelo Ministério Público Federal-MPF e processo judicial criminal perante a Justiça Federal, conforme disposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de 1988.

Fica garantido às pessoas trans o uso do nome social e/ou a averbação da alteração do prenome e do gênero durante o processo seletivo e, em caso de sua classificação, nos sistemas acadêmicos discentes e demais bases de dados da UFMA, mediante solicitação em qualquer tempo à coordenação do Programa de Pós-Graduação.

6. TAXA

A taxa de inscrição ao exame de seleção é de **R\$130,00** (cento e trinta reais e zero centavos), e deve ser recolhida em prol da UFMA. Não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

6.1 Isenções

6.1.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar (ver modelo de requerimento no **Anexo D**) não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11016/2022 (família de baixa renda) e que atender aos seguintes critérios:

I - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

II - Ser membro de família de baixa renda.

6.1.2 Para solicitar a isenção, os pedidos deverão ser encaminhados, de forma prévia à inscrição, para o e-mail do PPGCOM (selecaoppgcomitz@ufma.br) até às 23h59 da data limite, conforme está no cronograma. Os seguintes documentos deverão ser anexados:

a) Requerimento assinado, conforme o modelo do **Anexo D**;

b) Cópia do RG;

c) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

6.1.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) torná-las falsas;

b) fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

No que concerne às demais datas e prazos para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte cronograma:

Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	01 a 07 de julho de 2026
Divulgação da lista dos pedidos deferidos	10 de julho de 2026
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento e indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	13 e 14 de julho de 2026
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	15 de julho de 2026

7. SELEÇÃO

A seleção ocorrerá conforme o cronograma adotando-se como modalidades de avaliação, de caráter eliminatório e classificatório: etapa 1. Análise do Projeto de Pesquisa (nota mínima 7,0); etapa 2. Prova oral (nota mínima 7,0); e etapa 3. Análise do Currículo (classificatória).

7.1 Etapa 1. Análise do Projeto de Pesquisa: com peso 5, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa serão analisados os projetos de pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as). Observar-se-á o desenho da pesquisa e a articulação entre conceitos, problemática, objetivos, objeto, método, técnicas e fontes de dados. Também serão consideradas a adequação do cronograma de desenvolvimento da pesquisa e a adesão à linha de pesquisa escolhida (ver **ANEXO I**, sobre os critérios de avaliação).

O resultado desta etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCOM (www.ppgcom.ufma.br) conforme o cronograma.

7.1.1 Envio do projeto de pesquisa

Os(as) candidatos(as) deverão enviar o projeto de pesquisa para o e-mail selecaooppgcomitz@ufma.br, no período de **17 a 31 de agosto de 2026**, seguindo os seguintes critérios:

a) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, **devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCOM** (ver **Anexo A**).

b) O projeto de pesquisa deve conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) páginas, letra Times New Roman, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:

- 1) Capa com título do projeto, nome do autor e linha de pesquisa a qual deseja vincular-se;
- 2) Introdução apresentando o tema e o problema de pesquisa;
- 3) Justificativa da problemática e do objeto de investigação;
- 4) Referencial teórico;
- 5) Objetivos;
- 6) Proposta metodológica devidamente fundamentada incluindo o recorte da pesquisa, o processo de coleta de dados e o modelo de análise;
- 7) Cronograma para o período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 8) Referências, com observância das normas da ABNT.

Os/as candidatos/as que submeterem projetos de pesquisa que não respeitarem o número mínimo e máximo de páginas serão desclassificados, mesmo apresentando a inscrição deferida.

7.2 Etapa 2. Prova oral: com peso 4, de caráter eliminatório e classificatório. As provas orais serão em formato de entrevistas e ocorrerão **de forma remota (online)** somente com aqueles(as) aprovados(as) na primeira etapa, entre **os dias 30 de setembro a 2 de outubro de 2026**. Os(as) candidatos(as) terão a chance de retornar à sala durante os **30**

minutos previstos para a prova oral, tendo direito a uma prorrogação máxima de 5 minutos do tempo total previsto, caso fique desconectado da sala online por muito tempo e isso possa prejudicar seu desempenho. Em casos extremos de constante instabilidade da rede durante todo o período de prova, será oportunizada uma segunda sessão para o(a) candidato(a), em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção por e-mail e divulgação na página oficial do PPGCOM. A plataforma utilizada para a realização das entrevistas remotas será o *Google Meet*. **Os dias e horários das provas de cada candidato serão informados na data prevista no cronograma deste edital** após a divulgação do resultado da primeira etapa. Esta etapa será destinada a apreender o conhecimento de candidatos e candidatas acerca de conceitos do campo da Comunicação. Além disso, objetiva-se compreender, em conformidade com o **Anexo J**: Capacidade de articulação entre as teorias da área da Comunicação com o tema proposto nas perguntas da entrevista; articulação entre as referências indicadas para leitura no edital de seleção; coesão e coerência das respostas; a capacidade de articulação entre fundamentação teórica e o problema a ser investigado; o uso de bibliografia especializada na área de Comunicação, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação; a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de 2 anos para a realização do mestrado; e a adequação à linha de pesquisa indicada pelo candidato (ver no **Anexo A** as linhas de pesquisa do PPGCOM). Também serão avaliados o desempenho do candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado e seu conhecimento dos conceitos que fundamentam sua proposta de pesquisa. Observa-se que o(a) candidato(a) fará a escolha pela linha de pesquisa, mas a distribuição entre os docentes será feita posteriormente à seleção, considerando a disponibilidade de orientadores no âmbito do corpo docente do PPGCOM para alunos ingressantes em 2026, o que vai ser levado em consideração na distribuição das orientações. O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCOM conforme o cronograma.

7.3 Etapa 3. Análise de currículo: com peso 1, a análise de currículo tem caráter classificatório e será realizada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa do processo seletivo (entrevista). O objetivo é avaliar a experiência do(a) candidato(a) com pesquisa, observando a relação com grupos de pesquisa, participação em eventos e publicações.

Os critérios a serem considerados constam no **Anexo K**, sendo que serão consideradas para pontuação atividades somente a partir de 2021 a 2026. Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação, e que enviaram a comprovação da maternidade no ato da inscrição, o período será a partir de 2020. Só serão considerados os elementos que constarem no Currículo Lattes entregue na inscrição e que estejam acompanhados dos devidos comprovantes.

A nota da avaliação será divulgada na página eletrônica do PPGCOM conforme o cronograma.

O (a) candidato (a) declarado (a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto no 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. A não solicitação do atendimento especial no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da prova.

8. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato(a), será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas etapas 1 (peso 5), 2 (peso 4), e 3 (peso 1), conforme a fórmula abaixo:

Fórmula Média Ponderada :

$$Nota\ Final = \frac{(NotaEtapa\ 01 \times Peso) + (NotaEtapa\ 2 \times Peso) + (NotaEtapa\ 3 \times Peso)}{Somatório\ de\ Todos\ os\ Pesos}$$

Após cada etapa eliminatória será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidato(a). Para fins de ingresso no Mestrado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas classificatórias do Exame de Seleção;

O resultado da classificação geral será divulgado em três listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, em ordem decrescente da nota final e indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a):

I - Lista de ampla concorrência, incluindo as pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas;

II - Lista de vagas reservadas para ações afirmativas, indicando o grupo a que cada pessoa candidata concorreu;

III - Lista de vagas reservadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) ativos(as) da UFMA.

Para fins deste edital, considera-se:

I - Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;

II - Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;

III - Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência ocupará esta vaga, liberando a vaga da lista de ações afirmativas para a próxima pessoa aprovada em seu mesmo grupo beneficiário, dentre os grupos das alíneas de b1 até b6 do item 4 deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência poderá optar por participar dos procedimentos de aferição da autodeclaração, se for o caso, para manter-se como beneficiária das ações afirmativas de permanência desenvolvidas ao longo do curso.

A aprovação dos(as) candidatos(as) que figurem em mais de uma lista de classificação se

dará das seguintes formas:

a) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa: ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a);

b) candidato(a) com deficiência aprovado(a) em mais de uma categoria será classificado(a) naquela em que obtiver a maior pontuação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes, sem prejuízo da linha de pesquisa escolhida.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por algum dos grupos das alíneas “b1” a “b6” do item 4 deste edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) aprovados na lista de ações afirmativas, obedecendo a ordem de classificação geral.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por nenhum dos grupos das alíneas “b1” a “b6” do item 4 deste edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência

As vagas suplementares oferecidas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) ativos(as) da UFMA não preenchidas não poderão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação dentro do número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, na presença de candidatos(as) idosos(as) empatados(as), a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). Caso esse critério não seja utilizado, o critério adotado será o da nota mais alta conferida à Prova Oral, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída ao Projeto de Pesquisa. O resultado final provisório será divulgado até o **dia 30 de outubro de 2026**, através da página eletrônica do PPGCOM. O resultado final, após o período de recursos, será publicado até o dia **06 de novembro de 2026**.

9. DOS CRITÉRIOS E DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO EM CATEGORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração das pessoas aprovadas em categoria de Ações Afirmativas será aferida mediante os seguintes procedimentos, em datas indicadas no cronograma deste Edital.

Candidatos(as) egressos(as) da graduação da UFMA que tenham ingressado pelo sistema de cotas para ações afirmativas ficarão isentos dos procedimentos de aferição, devendo anexar o parecer da comissão emitido à época.

9.1. Pessoas com deficiência (PcD):

A avaliação médica da condição da pessoa com deficiência (PcD) observará o disposto na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, e na legislação federal pertinente em vigor e suas atualizações.

A avaliação será realizada por comissão médica de análise documental da pessoa com deficiência instituída no âmbito da UFMA, que emitirá parecer motivado sobre a documentação enviada no ato da inscrição, conforme o item 5.2, alínea h.2, homologando ou não homologando a autodeclaração.

Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Para efeito deste Edital, considera-se:

I) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

9.1.1 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de: a) paraplegia; b) paraparesia; c) monoplegia; d) monoparesia; e) tetraplegia; f) tetraparesia; g) triplicia; h) triparesia; i) hemiplegia; j) hemiparesia; k) ostomia; l) amputação ou ausência de membro; m) paralisia cerebral; n) nanismo; ou o) membros com deformidade congênita ou adquirida (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz) (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

III) Deficiência visual - a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

IV) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular. (Lei nº 14.126/2021).

V) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022).

VI) Transtorno do espectro autista –TEA. (Lei nº 12.764/2012).

VII) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

9.2. Pessoas negras:

Procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise de autodeclaração enviada no ato de inscrição conforme o item 5.2, alínea h.1, e vídeo enviado em data indicada no cronograma deste Edital, com as seguintes especificações:

a) arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou Apple Quicktime com, no máximo, 30MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso, para o e-mail selecaooppgcomitz@ufma.br;

b) conteúdo: apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial, em que deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação e curso para o qual foi selecionado(a) e uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua autodeclaração racial.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

Os membros da Comissão de heteroidentificação farão a análise dos documentos comprobatórios (declaração e vídeo) apresentados e emitirão o parecer final, motivado e deliberado por maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração. Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Caso a documentação não seja enviada na forma e prazo indicados, ou caso a autodeclaração não seja homologada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) na lista de vagas reservadas a pessoas negras (mantendo-se sua aprovação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada. A não homologação da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para este processo seletivo.

9.3: Pessoas indígenas e quilombolas:

Procedimento de aferição, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise dos documentos de pertencimento apresentados no ato de inscrição conforme o item 5.2, alíneas h.3 e h.4, respectivamente.

Em caso de indeferimento dos documentos de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas a pessoas indígenas ou quilombolas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
INSCRIÇÕES	
Inscrições (online)	01 de julho a 31 de julho de 2026
Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição	01 a 07 de julho de 2026
Divulgação da lista dos pedidos deferidos e indeferidos da isenção	10 de julho de 2026
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento e indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	13 e 14 de julho de 2026
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de deferimento e indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	15 de julho de 2026
Divulgação das inscrições homologadas	16 de julho de 2026
Datas para pedidos de recurso da lista de inscrições homologadas	17 a 20 de julho de 2026
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final relativos à lista de inscrições homologadas	21 julho de 2026

1ª ETAPA	
Envio de projetos	17 a 31 de agosto de 2026
Período de análise dos projetos de pesquisa	01 a 21 de setembro de 2026
Resultado dos aprovados no projeto de pesquisa	22 de setembro de 2026
Solicitação de vistas da ficha de avaliação do projeto de pesquisa	23 setembro de 2026
Disponibilização da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção	24 setembro de 2026
Datas para pedidos de recurso do resultado do projeto de pesquisa	25 a 28 de setembro de 2026
Divulgação do julgamento de recursos e resultado final dos aprovados no projeto de pesquisa	30 de setembro
2ª ETAPA	
Divulgação dos horários da prova oral /entrevistas	01 de outubro
Prova oral/entrevista	05 a 07 de outubro
Resultado da prova oral/Entrevista	09 de outubro
Datas para pedidos de recurso do resultado da prova oral	12 e 13 de outubro
Divulgação do julgamento de recursos e resultado dos aprovados na prova oral	14 de outubro
3ª ETAPA	
Período de análise dos currículos	15 a 19 de outubro
Resultado da análise do currículo	20 de outubro
Solicitação de vistas da ficha de avaliação da análise do currículo	21 de outubro

Disponibilização da ficha de avaliação pela Comissão de Seleção	22 de outubro
Pedido de recurso do resultado da análise do currículo	23 a 26 de outubro
Divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise do currículo	27 de outubro
CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Resultado provisório da classificação geral	30 de outubro
Datas para pedido de recurso relativo ao resultado provisório da classificação geral	3 e 4 de novembro
Divulgação do julgamento dos recursos relativos ao resultado provisório da classificação geral	5 de novembro
Resultado da classificação geral após julgamento dos recursos	6 de novembro
AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	
Envio de vídeo de pessoas negras aprovadas	Data a ser divulgada
Procedimento de heteroidentificação de pessoas negras aprovadas	Data a ser divulgada
Avaliação médica documental das pessoas com deficiência aprovadas	Data a ser divulgada
Análise de documentos das pessoas indígenas e quilombolas aprovadas	Data a ser divulgada
Divulgação do resultado dos procedimentos de aferição	Data a ser divulgada
Apresentação de recursos contra os resultados dos procedimentos de aferição	Data a ser divulgada
Eventual convocação para avaliação presencial, em fase recursal	Data a ser divulgada

Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos convocados	Data a ser divulgada
Divulgação do resultado dos recursos contra os procedimentos de aferição	Data a ser divulgada
RESULTADO	
Divulgação da classificação final da seleção e convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as)	Data a ser divulgada
MATRÍCULA	
Matrícula do(as) candidato(as) selecionados(as)	A definir, dependendo do calendário de 2027.

11. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S); e na página institucional do programa (<https://www.ppgcom.ufma.br/>), aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;

b) Na página institucional do programa (<https://www.ppgcom.ufma.br/>), aba “Editais”; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

12. DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS

12.1 Dos recursos contra as etapas avaliativas:

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (selecaoppgcomitz@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância seguirá o Cronograma no item 9 deste edital.

Todos os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados e assinados pelos candidatos, **em formato PDF, exclusivamente por e-mail: selecaoppgcomitz@ufma.br** e indicando no assunto do e-mail: RECURSO - seguido do

nome do candidato.

Recursos que não atenderem a orientação acima serão indeferidos.

Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados na página eletrônica do PPGCOM.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

12.2 Dos recursos contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas:

O(a) candidato(a) com autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas não homologada poderá interpor recurso contra o eventual indeferimento de sua documentação.

O recurso deverá ser submetido na forma do requerimento, no prazo indicado no cronograma, diretamente ao e-mail do programa e/ou da Comissão de seleção do programa o qual deverá encaminhar para a respectiva comissão responsável pelo indeferimento, que o receberá e emitirá parecer, conforme abaixo:

- a) Comissão de seleção nos casos de pessoas indígenas, quilombolas e em situação de baixa renda, no e-mail selecaoppgcomitz@ufma.br;
- b) Comissão de heteroidentificação racial no caso de pessoas negras, no e-mail selecaoppgcomitz@ufma.br.
- c) Comissão médica de análise documental/PcD, no e-mail: selecaoppgcomitz@ufma.br.

Não será aceito recurso extemporâneo (fora do prazo específico estabelecido neste Edital) e/ou encaminhado por outro meio que não seja o e-mail indicado.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento indeferido na primeira fase, cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

O recurso cuja justificativa não contestar clara e objetivamente as razões do indeferimento e/ou com documentação não anexada, quando for o caso, não terá o mérito apreciado e será sumariamente indeferido.

O(a) candidato(a) que interpuser recurso poderá ser convocado(a) para avaliação presencial, a critério da comissão específica. As informações sobre o comparecimento para a avaliação presencial serão disponibilizadas em forma de nota referente ao Edital, a ser divulgada na página institucional do PPGCOM.

A avaliação presencial da PcD aprovada terá a finalidade de complementar, mediante a análise clínica, as informações constantes na documentação específica enviada, não sendo permitida a anexação de novos laudos ou exames médicos após os prazos regulamentares.

As avaliações presenciais das pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas e eventualmente convocadas serão realizadas no próprio campus de concorrência.

As decisões proferidas pela Comissão médica de análise documental/PCD da pessoa com deficiência (PCD) terá caráter definitivo no âmbito da UFMA.

Os(as) candidatos(as) que dirigirem ameaças e/ou ofensas aos membros das comissões não terão os recursos e documentos analisados, restando o indeferimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 O presente Edital poderá ser impugnado até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para as inscrições dos candidatos, sob pena de decadência, ou seja, até o dia 30.07.26.

13.2 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção os termos deste Edital, venha apontar, posteriormente ao seletivo, eventuais falhas ou imperfeições.

13.3 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão responsável pelo Seletivo, por meio do endereço eletrônico, cuja decisão será publicada no portal eletrônico do programa (<https://www.ppgcom.ufma.br>), no primeiro dia útil seguinte ao final das inscrições (03.08.26), pois considera se de interesse de todos os candidatos. OBS: O programa pode colocar o prazo para impugnação para o início das inscrições, se assim achar mais viável.

14. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) acontecerá em data a ser definida mediante calendário acadêmico da UFMA. Os(as) aprovados(as) serão informados com antecedência, por e-mail e publicação na página do PPGCOM, o período em que devem apresentar a documentação.

Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela secretaria do PPGCOM);
2. Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação; 3. Histórico Escolar do curso de graduação assinado pela instituição;
4. Cópia do CPF e RG (ou passaporte para o caso de estrangeiros);
5. Comprovação da tramitação do pedido de reconhecimento de diploma emitido por IES estrangeira, se for o caso.

15. INÍCIO DO CURSO

O início do curso de mestrado se dará conforme calendário acadêmico do Programa para o ano de 2027, com previsão de início em março. As aulas, quando iniciadas, poderão ser ministradas em qualquer turno, preferencialmente no período matutino.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail da Comissão de Seleção do PPGCOM: selecaoppgcomitz@ufma.br.

É permitido ao Programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao Programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail (selecaoppgcomitz@ufma.br).

16.1. Cláusula de eleição de foro

Fica estabelecida a Seção Judiciária Federal de São Luís-MA-SJMA para dirimir eventuais ações judiciais relativas ao certame, conforme disposto no art. 92, § 1º da Lei n. 14.133/2021:

"Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior".

O edital, a critério do Programa e da Gestão, poderá ser cancelado em qualquer tempo.

A aprovação e classificação no certame não garante a concessão de bolsa, que seguirá os critérios estabelecidos pela comissão específica do Programa com base nas legislações vigentes.

São Luís (MA), 17 de junho de 2026.

Profa. Dra. Letícia Conceição Martins Cardoso

Profa. Dra. Thays Assunção Reis

Profa. Dra. Michelly Santos de Carvalho

Comissão Organizadora do Seletivo

ANEXO A – EDITAL PPGCOM Nº 01/2026
LINHAS DE PESQUISA E VAGAS DE ORIENTAÇÃO

Linha 1:

Tecnologias, Audiovisual E Processos Regionais De Comunicação

As pesquisas desta linha tem como foco explorar as implicações das tecnologias de comunicação e do audiovisual nos processos comunicacionais em diversos contextos. A investigação abrange o impacto das novas tecnologias, como a internet e plataformas digitais, na transformação da produção e distribuição de conteúdo, além de analisar as práticas de consumo e as novas formas de interação que surgem com esses avanços. Por outro lado, a linha também examina os processos comunicacionais em nível regional, investigando como as dinâmicas locais influenciam a construção de narrativas e a representação cultural.

Professores disponíveis para orientação em 2026 na linha 1:

Linha 1	Temas de interesse
Izani Mustafá	Rádio; Radiojornalismo; Podcast; Mídias Sonoras; Áudio.
José Carlos Messias	Videogames e entretenimento digital; Educação, letramento e alfabetização midiática; Materialidades, corpo e cognição corporificada; estudos pós-coloniais e decolonialidade.
Larissa Leda Rocha	Teledramaturgia; Narrativa; Televisão e Televisão Distribuída pela Internet; Audiovisual; Corpo; Estudos de Gênero.
Marcelli Alves	Telejornalismo; Televisão; Telerreportagem; Assessoria de Comunicação; Convergência; Sociologia do Jornalismo.
Domingos Alves	Comunicação e Política, Televisão, História do Jornalismo, Discurso, Culturas, Identidades, América Latina, Educação, Ações Afirmativas, Movimentos Sociais, Relações Internacionais, Teatro e Cultura Negra.
Odlinari Ramon Nascimento	Midiatização da religião; mídia e política; plataformização; comunicação midiática; teorias e epistemologia da Comunicação.

Linha 2:**Processos Comunicacionais, Cidadania e Identidades**

Esta linha contempla pesquisas que se dedicam a investigar as relações entre os fluxos de comunicação e a formação das identidades sociais e culturais, com especial atenção aos processos de construção e negociação da cidadania em contextos contemporâneos.

Professores disponíveis para orientação em 2026 na linha 2:

Linha 2	Temas de interesse
Leila Sousa	Estudos sobre cidadania comunicativa; Raça e gênero; Mercado de trabalho jornalístico.
Leticia Cardoso	Estudos culturais latino-americanos; raça, classe, gênero e mediações; identidades e representações; epistemologias decoloniais.
Maria Gislene Carvalho	Gêneros, sexualidades, corpos e relações de poder, Teorias da Comunicação, Epistemologias da Comunicação.
Michelly Santos de Carvalho	Comunicação, educação, gênero, relações raciais e estudos contracoloniais.
Thaisa Bueno	Pesquisas sobre jornalismo (texto, rotina, representatividade); Estudo de Moda; Estudos que versem sobre gênero e identidade.
Thays Assunção	Ensino e pesquisa em jornalismo, mídia local e regional, geografias da comunicação, Sustentabilidade e modelos de negócios, Plataformas digitais, Desinformação e Letramento midiático.

ANEXO B - EDITAL PPGCOM Nº 01/2026

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM COMUNICAÇÃO

Para as duas linhas:

BALLERSTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 11, p. 89–117, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-33522013000200004>. Acesso em: 10 jun. 2025.

FRANÇA, Vera Veiga. O objeto e a pesquisa em comunicação: uma abordagem relacional. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/server/api/core/bitstreams/b64c361c-95e7-4759-9bfb-fe292c21da22/content>

GOMES, Wilson; DOURADO, Tarcísio. Fake news, um fenômeno de comunicação política entre jornalismo, política e democracia. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, v. 16, n. 2, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/1984-6924.2019v16n2p33>. Acesso em: 10 jun. 2025.

LIMA, Venício. **Comunicação e cultura**: as ideias de Paulo Freire. Brasília, UNB, 2011.

MARTINO, Luiz Mauro Sá. **Teorias das mídias digitais**: linguagens, ambientes e redes. Petrópolis: Vozes, 2014. Cap. 1, 5, 6 e 7.

MIGNOLO, Walter D. **Colonialidade**: o lado mais escuro da modernidade. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 32, n. 94, p. 01, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/nKwQNPrx5Zr3yrMjh7tCZVk/abstract/?lang=pt> Acesso em: 26/05/2026.

SODRÉ, M. A ciência do comum: Notas para o método comunicacional. Petrópolis: Vozes, 2014.

ANEXO C - EDITAL PPGCOM Nº 01/2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – A SER PREENCHIDO NO SIGAA

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

DADOS GERAIS	
Tipo de Questionário:	Questionário Complementar para Processos Seletivos
Título:	Questionário/Requerimento de Inscrição 2027
Perguntas do Questionário	
1. Forma de seleção	
☐ Ampla concorrência ☐ Pessoas com Deficiência (PcD) ☐ Pessoas negras (pretas e pardas) ☐ Pessoas indígenas ☐ Pessoas quilombolas ☐ Pessoas trans ☐ Pessoas em situação de baixa renda ☐ Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação efetivos(as) ativos(as) da UFMA	
2. Linha de Pesquisa	
☐ LP1 - Tecnologias, Audiovisual e Processos Regionais de Comunicação ☐ LP2 - Processos Comunicacionais, Cidadania e Identidades	
3. Graduado (a) em:	
Resposta Dissertativa	
4. Ano de conclusão:	
Resposta Dissertativa	
5. Instituição:	
Resposta Dissertativa	
6. Cópia digital do diploma de graduação; ou declaração de conclusão, emitida pela instituição de ensino superior e assinada pelo coordenador de curso; ou diploma revalidado	
Arquivo Anexado	
7. Cópia digital da Carteira de Identidade, ou Passaporte (se for estrangeiro);	
Arquivo Anexado	
8. Cópia digital do CPF, exceto estrangeiros;	
Arquivo Anexado	
9. Cópia digital do comprovante de quitação eleitoral;	
Arquivo Anexado	
10. Cópia digital do Histórico Escolar (graduação);	
Arquivo Anexado	
11. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$130 (ou o resultado da isenção da taxa de inscrição)	
Arquivo Anexado	

12. Currículo Lattes atualizado com a documentação comprobatória anexada (2021-2026). Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação, o período será de 2020 a 2026. As candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos devem ainda apresentar comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data durante o prazo de análise.

Arquivo Anexado

13. Comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira (se houver)

Arquivo Anexado

14. Exame médico específico que comprove a condição da deficiência (conforme indicado no item 9.1 deste Edital) do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital; e b) Laudo médico (para candidatos à vaga de Pessoa com Deficiência)

Arquivo Anexado

15. Parecer da Comissão da UFMA homologando o ingresso do discente na graduação por meio da política de cotas, consoante o item que trata dos critérios de aferição, quando for o caso

Arquivo Anexado

16. Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPG; ou cópia do NIS; ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão (para quem for concorrer à vaga destinada à pessoa em situação de baixa renda)

Arquivo Anexado

17. Autodeclaração de pessoas negras (para candidatos que concorrerão às vagas destinadas a pessoas negras)

Arquivo Anexado

18. Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato (para pessoas que concorrerão à vaga de indígena)

Arquivo Anexado

19. Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por 02 lideranças quilombolas, em que se ateste sua vinculação a comunidade quilombola (para candidatos que concorrerão à vaga destinada a quilombolas)

Arquivo Anexado

20. Autodeclaração de pessoas trans (para candidatos que concorrerão à vaga destinada a pessoas trans)

Arquivo Anexado

21. Declaração funcional atualizada do(a) Servidor(a) Técnico(a) Administrativo(a) em Educação Efetivo(a) Ativo(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso

Arquivo Anexado

22. Certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção durante o prazo de análise do currículo para comprovar a situação de maternidade, quando for o caso

Arquivo Anexado

23. Informar caso necessite de atendimento especial para realização do processo seletivo. Em caso afirmativo, indicar a necessidade:

Resposta Dissertativa

ANEXO D - EDITAL PPGCOM Nº 01/2026
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra. Profa. Dra. Leila Lima de Sousa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Eu, _____ declaro
que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –
CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016/2022.

Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, quando for o caso: **ANEXO**
_____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de
que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do
Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições
de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Imperatriz, _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO E - EDITAL PPGCOM Nº 01/2026**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL****CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)**

Eu, _____ (nome completo)
_____, RG _____, CPF _____
_____, me autodeclaro negro (preto/pardo) com a finalidade de concorrer a
vagas de Ações Afirmativas no Edital AGEUFMA 01/2026. Por ser verdade, firmo a
presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

Cidade, _____/_____/_____

ANEXO F - EDITAL PPGCOM Nº 01/2026
DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA
CANDIDATOS(AS) OPTANTES INDÍGENAS

Atestamos para os devidos fins que _____,
RG _____, CPF _____

_____, autodeclarado indígena com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital AGEUFMA **01/2026** faz parte da comunidade/povo _____. Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo candidato.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do/da candidato/a

Testemunha 1/Cacique da Comunidade Indígena

CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura: _____

Testemunha 2/Liderança Indígena

CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura: _____

ANEXO G - EDITAL PPGCOM Nº 01/2026**DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)
OPTANTES QUILOMBOLAS**

Atestamos para os devidos fins que, _____,
RG _____, CPF _____,
autodeclarado quilombola com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no
Edital AGEUFMA **01/2026** faz parte da comunidade/grupo quilombola _____.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da
informação prestada pelo candidato.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do/da candidato/a

Testemunha 1/Liderança Quilombola

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Testemunha 2/ Liderança Quilombola

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

ANEXO H- EDITAL PPGCOM Nº 01/2026
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA TRANS

Eu (nome completo)_____, RG_____,
CPF_____, me autodeclaro transexual com a finalidade
de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital AGEUFMA **01/2026**. Por ser
verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os
termos deste Edital.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do/da candidato/a

ANEXO I - EDITAL PPGCOM Nº 01/2026**CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

CRITÉRIOS	NOTA
Desenho da pesquisa: conceitos, problema, objetivo, objeto, método, técnicas de coleta e análise de dados.	4,0
Revisão bibliográfica e pertinência da justificativa teórica e empírica.	2,5
Adequação do planejamento e disponibilidade para realização da proposta no projeto.	1,0
Adesão à linha de pesquisa e aos grupos de pesquisa do PPGCOM.	2,5
Total	10,0

ANEXO J - EDITAL PPGCOM Nº 01/2026**CRITÉRIOS E PESOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL**

CRITÉRIOS	NOTA
Capacidade de articulação entre as teorias da área da Comunicação, indicadas na bibliografia deste Edital, com o tema proposto na pergunta da entrevista	2,5
Qualidade da arguição ao articular conceitos, métodos e teorias em Comunicação na linha em que pretende ingressar	2,5
Defesa clara e concisa das eventuais questões levantadas pela banca de seleção	2,0
Demonstração do compromisso com a pesquisa proposta, com a carreira acadêmica e com o Programa	1,0
Capacidade de demonstrar a viabilidade da pesquisa proposta	1,0
Pertinência e aderência do objeto de pesquisa à linha pretendida e à orientação da pesquisa desenvolvida no PPGCOM	1,0
Total	10,0

ANEXO K - EDITAL PPGCOM Nº 01/2026

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (A PARTIR DE 2020)

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS	PONTOS
Participação em grupo de Pesquisa e Extensão, registrado no CNPq	0,5 ponto por semestre letivo
Bolsista ou Voluntário de Iniciação Científica	1,0 por ano
Experiência na docência (considerar o tempo de experiência)	0,5 para experiência docente/monitoria por ano
Produção Bibliográfica (livro acadêmico texto integral ou organização)	1,0 ponto para cada livro publicado
Capítulo de livro acadêmico	1,0 ponto para cada capítulo de livro publicado
Artigos publicados em periódicos científicos	0,5 ponto para cada artigo publicado em B3 a C; 1,0 ponto para cada artigo publicado em A1, A2, B1 e B2
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5 para cada trabalho completo publicado em anais de evento local e regional; 1,0 para cada trabalho completo publicado em anais de evento nacional e internacional
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25 ponto para cada trabalho apresentado em evento, independente da sua abrangência
Produção Técnica (relatório de pesquisa, ministração de cursos de curta duração, participação em organização de evento)	0,25 ponto por atividade
Prêmios recebidos na área	0,25 ponto
Participação como ouvinte em eventos da área	0,25 ponto por evento